



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



LEI N.º 1.315/2011

Dispõe sobre a alteração de programa no Plano Plurianual 2.010 a 2.013 e nas Diretrizes Orçamentárias para a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2011, autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º:- Fica alterado programa e ação, indicadores, metas físicas e respectivos valores, no Plano Plurianual para o período de 2010/2013 e também, entre as prioridades e metas para os exercícios de 2011, tendo preferência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2011 e na sua execução.

Programa	Objetivo	Justificativa	Público Alvo	Unidade Responsável
0180	Termino da Construção de Garagem para Veículos da Frota Municipal.	Dar melhores condições de uso e zelo aos veículos da Frota Municipal.	População do Município de Alvinlândia.	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.
Programa	Discriminação	Ação		Valor R\$
0180	Obras e Equipamentos Urbanos	1.061 – Termino da Construção de Garagem para Veículos da Frota Municipal.		20.000,00

Artigo 2.º:- As despesas necessárias para a execução do programa criado serão custeadas com recursos proveniente da redução de valor e respectiva ação a seguir relacionada.



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

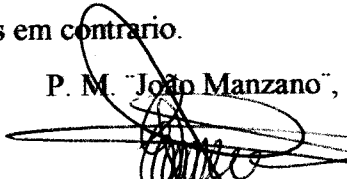
"Simpatia do Centro Oeste"



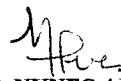
<u>Prog.</u>	<u>Discriminação</u>	<u>Ação</u>	<u>Ficha</u>	<u>Categoria</u> <u>Econômica</u>	<u>Valor R\$</u>
0124	Agentes Comunitários de Saúde	2.030 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	210	3.1.90.04.00	20.000,00

Artigo 3º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. "João Manzano", Alvinlândia, 10 de Fevereiro de 2011.


ELZEU JESUS ELEOTERIO
Prefeito Municipal

Publicada e Afixada nesta Secretaria no lugar de costume na data supra.


AÚREA NUNES ALVES
Contadora
CRC N.º 1SP205845/O-8